

UM CASO TRIANGULAR NA ÉTICA: LIMITES DA ABORDAGEM HOLISTA DE J. BAIRD CALLICOTT

A Triangular Affair in Ethics: limits of J. Baird Callicott holist perspective

Tânia A. Kuhnen

Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, área de concentração em Ética e Filosofia Política, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com realização de estágio de pesquisa na *Humboldt Universität zu Berlin* (2012). E-mail: taniakuhnen@hotmail.com

Recebido em 17.10.2014 | Aprovado em 24.11.2014

RESUMO: Este artigo apresenta os argumentos de Callicott em defesa da ética da terra de Aldo Leopold, em contraposição ao movimento da libertação animal e da ética humana tradicional. Callicott sustenta que a ética da terra é a alternativa mais adequada de ética ambiental por incluir entre os beneficiários da comunidade moral os animais e as plantas, as águas e os solos, os quais, em conjunto, formam uma comunidade biótica de seres interdependentes, abrangendo muitos mais entidades vivas do que uma concepção moral que restringe o âmbito de abrangência da comunidade moral a partir do critério da senciência. Na ética da terra, uma ação é moralmente boa à medida que contribui para o bem da comunidade biótica em sua totalidade. O objetivo deste trabalho consiste em caracterizar o modelo da ética da terra a partir da proposta de Callicott, além de apontar os limites de suas críticas relacionadas ao modelo ético da libertação dos animais. Para tanto, destacam-se as divergências apontadas por Callicott entre os modelos da ética da terra e da ética animalista, bem como a aproximação realizada pelo autor entre a ética humana e a ética animalista, finalizando-se com as possíveis objeções à defesa de Callicott da ética da terra no caso triangular por ele construído. Recorre-se, ainda, às contribuições do modelo ambiental biocêntrico de Paul Taylor para

apontar os limites da concepção holista de Callicott, a qual, em última instância, aproxima-se de uma perspectiva bem-estarista em relação aos animais. Mostra-se que Callicott considerou de forma precipitada e limitada a ideia central dos eticistas animalistas de libertar os animais manejados. Assim, a exposição dos argumentos de Callicott sobre os supostos limites da ética animalista, centrada na libertação dos animais manejados e utilizados por seres humanos, é intercalada com apreciações críticas em relação à perspectiva da ética da terra que terminam por aproximá-la da ética humana tradicional.

PALAVRAS-CHAVE: ética ambiental; ética da terra; holismo; comunidade biótica.

ABSTRACT: This article presents Baird Callicott's arguments in defense of Aldo Leopold's land ethic, as opposed to the animal liberation movement. Callicott names that the land ethic is the most appropriate alternative of environmental ethics, since it includes the animals and plants, soils and water as the beneficiaries of the moral community, which together form a biotic community of interdependent beings. In including all alive entities it is much more comprehensive than a moral conception that limits the moral community to all sentient beings. In the Land Ethics an action is morally good when it contributes to the good of the biotic community as a whole. The main aim of this paper is to characterize the land ethics model considering Callicott's thinking about this subject, and to point out the limits of his criticism related to the animal liberation movement. For that we highlight the divergences Callicott indicated between the land ethic and the animal ethics; thereafter we stress the approximation he made between human ethic and animal ethic and present possible objections to Callicott's defense of the land ethic in the triangular affair that he has presented. Moreover, we resort to Paul Taylor contributions in his biocentric model to point out the limits of Callicott's holism, defending that Callicott approaches a welfarist perspective on animals. We try to show that Callicott considered the central ideas of the animal ethicists in liberate the factory farm animals in a precipitated and limited way. Therefore, an explanation of Callicott's points of view about the supposed limits of animal ethics is intercalated with some critical assessments in relation to the perspective of the land ethic that ends up approximating it to the traditional human ethics.

KEYWORDS: environmental ethic; land ethic; holism, biotic community.

SUMÁRIO: 1. Introdução - 2. A concepção da ética da terra segundo - 3. Divergências entre o modelo da ética da terra e a ética animalista

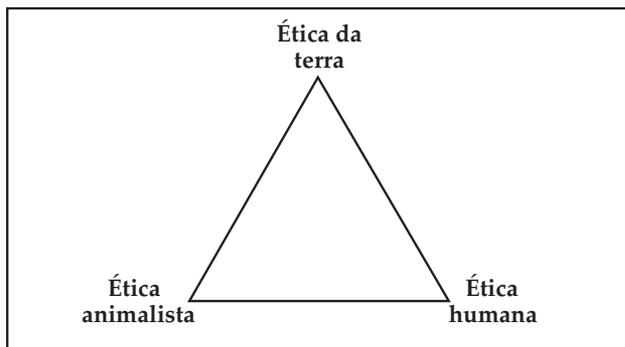
Callicott - 4. A aproximação entre a ética humana e a ética animalista
- 5. A defesa de Callicott da ética da terra no caso triangular e possíveis
objeções - 6. Considerações finais - 7. Notas de referências

1. Introdução

A realização deste estudo tem por base o artigo de J. Baird Callicott, intitulado *Animal Liberation: a Triangular Affair* e publicado na revista *Environmental Ethics*, em 1980. O título do artigo de Callicott – “libertação animal: um caso triangular” – é significativamente sugestivo, uma vez que o autor aborda a relação existente entre três modalidades de ética, quais sejam: a ética humana, a ética da libertação animal ou ética animalista e a ética da terra.

Esse ‘caso triangular’ apontado por Callicott, existente entre as três concepções de ética, pode ser assim representado:

Figura 1: Representação do caso triangular na ética



Fonte: Autora do artigo.

Na figura acima, a ética da terra está situada no topo pelo fato de ser essa a perspectiva de ética que Callicott defende como a abordagem mais coerente no que se refere à Ética Prática aplicada aos animais e ao meio ambiente. As demais modalidades da ética localizam-se na base do triângulo por serem consideradas

por Callicott mais próximas uma da outra, uma vez que ambas fazem uso de um critério arbitrário na delimitação da comunidade moral: a ética humana comumente utiliza o critério da razão¹, enquanto a ética animalista recorre ao critério da senciência². Nesse caso triangular, a ética da terra diferencia-se das duas outras por não empregar um critério arbitrário, mas englobar todas as comunidades bióticas no âmbito da comunidade moral.

Assim, a ética da terra é o objeto de construção argumentativa de Callicott ao longo de seu texto. Ela é entendida por ele como a alternativa mais apropriada quando se trata de estabelecer uma ética ambiental, cuja implementação é a mais eminentemente praticável, embora o autor admita que sua realização enquanto política social não é fácil de concretizar³. A perspectiva de ética ambiental adotada pelo autor é essencialmente holista, centrada na necessidade de proteger “a integridade, a estabilidade e a beleza da comunidade biótica”⁴. Para fundamentar sua concepção, Callicott recorre constantemente à teoria de Aldo Leopold, apresentada na obra *A Sand County Almanac*, que é, segundo ele, “universalmente reconhecido como o pai ou gênio fundador da ética ambiental recente”⁵.

Ao abordar o caso triangular existente entre as três concepções éticas, Callicott admite, em um primeiro momento, a existência de semelhanças entre a ética da terra e o movimento da libertação animal. No entanto, ao longo do desenvolvimento de seu artigo, o autor passa a enfatizar as distinções entre ambas as perspectivas éticas, indicando que as similaridades apresentadas de início são apenas superficiais e defende a implementação da proposta da ética da terra. O autor infere, então, que da mesma forma que os libertacionistas animalistas empenham-se em afirmar a controvérsia entre sua proposta e a dos filósofos morais tradicionais, evidencia-se uma discordância relevante entre a ética da terra e a concepção defendida por libertacionistas animalistas ou defensores de direitos dos animais⁶.

No presente artigo, objetiva-se apresentar a concepção de Callicott, bem como apontar os limites inerentes a suas críticas

relacionadas ao modelo ético da libertação dos animais. Para tanto, destacam-se as divergências apontadas por Callicott entre os modelos da ética da terra e da ética animalista, bem como a aproximação realizada pelo autor entre a ética humana e a ética animalista, finalizando-se com as possíveis objeções à defesa de Callicott da ética da terra no caso triangular por ele construído. Recorre-se, ainda, às contribuições do modelo de ética ambiental biocêntrica de Paul Taylor para apontar os limites do modelo holista de Callicott, o qual, em última instância aproxima-se de uma perspectiva bem-estarista em relação aos animais.

2. A concepção da ética da terra segundo Callicott

A ética da terra, conforme argumenta Callicott, tem seu principal expoente situado no sistema desenvolvido por Aldo Leopold, o qual pode ser considerado um paradigma da ética ambiental moderna. A partir de seu modelo, pode-se entender o que é uma ética ambiental e quanto mais um sistema ético assemelha-se à ética da terra de Leopold, maior será seu caráter ambiental. Leopold inclui na comunidade moral de beneficiários éticos todos os animais, as plantas, os solos e as águas⁷. Isso faz com que esse sistema se apresente de um modo significativamente diverso de sistemas de ética ocidentais tradicionais que, ao longo da história, somente concederam estatuto moral aos seres humanos. Na ética tradicional, apenas os seres humanos têm direitos e merecem ter seus interesses moralmente respeitados. Desse modo, uma característica original e fundamental da ética da terra é a considerabilidade ética de entidades naturais não-humanas.

Callicott sustenta que Aldo Leopold fornece “uma declaração concisa do que pode ser chamado de imperativo categórico ou preceito fundamental da ética da terra: ‘Algo é correto quando tende a preservar a integridade, a estabilidade e a beleza da comunidade biótica. Algo é errado quando tende ao contrário’”⁸.

Assim, a determinação da qualidade ética de uma ação depende diretamente de seu efeito sobre o sistema ecológico. Tem-se, portanto, que o contexto filosófico da ética da terra e seu fundamento conceitual envolve aquilo que é abrangido pelo termo ecologia. Tendo em vista que a ecologia está focada nos relacionamentos de interdependência e articulação estabelecidos interna e externamente numa comunidade biótica para formar um sistema unificado e uma totalidade de inter-relações, a ética da terra tende para uma visão holística do mundo.

As diferentes partes da comunidade biótica possuem o que Callicott denomina de uma dependência 'econômica' entre si, para que o sistema como tal desenvolva suas especificidades e se diferencie dos demais. Da mesma forma que é possível caracterizar e definir de modo distinto uma comunidade agrária, um complexo industrial, um sistema econômico comunista, um socialista ou um capitalista, e assim por diante, a ecologia permite caracterizar e definir vários biomas, por exemplo, desertos, savanas, mangues, florestas, entre outros. Cada um desses sistemas exerce uma função específica e, por isso, necessita ter sua integridade assegurada, impondo deveres de respeito que comprometam os agentes morais para com o todo. Não cabe aos humanos prejudicar a estrutura de sistemas unificados e interdependentes do mundo natural⁹.

3. Divergências entre o modelo da ética da terra e a ética animalista

O movimento pela libertação animal, que defende direitos para os animais, assemelha-se a um tipo de ética ambiental. De acordo com Callicott, os libertacionistas animalistas têm requerido uma "igual consideração moral em nome de vacas, porcos, frangos e outros animais não-humanos aparentemente escravizados e oprimidos"¹⁰. Eles transformam o objetivo da igualdade para animais sencientes em uma política libertária

fundamental a ser alcançada primeiramente em termos teóricos, por meio da defesa de direitos, e, posteriormente, na prática¹¹. Tem-se, dessa maneira, uma projeção histórica de direitos morais, que evolui do alcance de poucos para um grande número de ‘pessoas’¹².

Ao analisar as semelhanças entre a ética da terra e o movimento de libertação animal ou a ética animalista, Callicott argumenta que também Leopold evoca a metáfora do liberalismo político ao sustentar que sua ética da terra “modifica o papel do *Homo sapiens*, de conquistador da comunidade da terra, para tornar-se membro e cidadão dessa mesma comunidade”¹³. Além disso, Leopold também enfoca a necessidade de expandir os critérios éticos para um número maior de campos de conduta e de grupos de pessoas¹⁴, o que veio a ser posteriormente tratado por Singer em seu livro, *The Expanding Circle*¹⁵.

Todavia, a ética da terra difere do movimento de libertação animal em diversos aspectos teóricos e práticos, destacando-se a questão da abrangência da comunidade moral. Enquanto o movimento de libertação animal estende a comunidade moral até os animais sencientes, a ética da terra considera moralmente relevantes todos os animais, as plantas, os solos, as águas, enfim, os diversos elementos naturais que compõem uma comunidade biótica e são fundamentais para a manutenção dessa comunidade. Essa é uma primeira distinção relevante entre as duas concepções éticas. Embora ambas defendam a necessidade de expansão da comunidade moral, Leopold, em sua ética da terra, vai além dos libertacionistas animalistas ao não restringir a comunidade ética aos animais sencientes, mas incluir nela solos, águas e plantas¹⁶.

Outra diferença central entre a ética animalista e a ética da terra reside na importância atribuída ao vegetarianismo. Callicott pontua que os animalistas colocam em prática sua ética tornando-se vegetarianos, sendo essa atitude considerada como subordinada à atribuição de direitos aos animais. Leopold, ao contrário, apesar da amplitude da comunidade moral por ele

proposta, continuou mantendo seus hábitos alimentares e não condenou o ato de se alimentar de animais – atitude considerada incoerente pelos animalistas. No entender de Callicott, o comportamento humano de consumir animais na alimentação não é incoerente com a ética da terra, conforme ela é concebida por Leopold. Isso indica que a “ética da terra de Leopold e a ética ambiental do movimento da libertação animal repousam sobre fundamentos teóricos muito diferentes, e que elas são, assim, duas formas de ética ambiental distintas”¹⁷.

A diferença em relação aos fundamentos teóricos pode ser mais facilmente percebida quando se toma, por exemplo, a questão do estatuto moral de animais domesticados. Conforme explica Callicott, enquanto os libertacionistas animalistas manifestam um interesse urgente pela eliminação do sofrimento desses animais, Leopold apresenta uma atitude indiferente em relação a eles¹⁸. Desse modo, apesar de assegurar uma ampla proteção aos elementos naturais, a ética da terra não apresenta uma preocupação relevante quanto à dor e ao sofrimento dos animais domesticados, consumidos pelos seres humanos. Por conseguinte, não coíbe a caça, a matança, nem o ato humano de ingerir animais.

Outra diferença fundamental que pode ser pontuada diz respeito ao interesse urgente da ética da terra em evitar o desaparecimento de espécies de plantas e animais, a erosão dos solos, a poluição de rios, entre outras formas de interferência humana no mundo natural que não são o objeto direto de análise e de preocupação dos libertacionistas animalistas. Portanto, ambas as abordagens, defende Callicott, não são caracterizadas somente por perspectivas éticas divergentes, “mas apresentam uma visão cósmica profundamente diferente”¹⁹.

A ética da terra, em virtude de sua perspectiva holista, não considera moralmente incorreta a morte de indivíduos animais ou plantas devido à necessidade de se manter o equilíbrio de uma comunidade biótica. Uma ação será moralmente boa na medida em que contribui para o bem da comunidade biótica,

ainda que isso implique a destruição de alguns animais ou plantas. Em outros termos, o bem da comunidade biótica constitui a medida final do valor moral de uma ação. Assim, enquanto os libertacionistas animalistas não admitiriam, por exemplo, a destruição da vida de alguns carneiros, caso representassem uma ameaça mortífera para a flora natural de uma dada região, os partidários da ética da terra considerariam tal ação bem-intencionada, visto que contribuiria para preservar a integridade, a estabilidade e a beleza da comunidade biótica²⁰.

4. A aproximação entre a ética humana e a ética animalista

A ética humana, também denominada por Callicott de “humanismo ético”, não concede estatuto moral para os animais não-humanos, defendendo que somente seres humanos são seres racionais, dotados de interesses, auto-consciência, capacidade de planejar o futuro, entre outras capacidades que lhes tornam merecedores da consideração moral²¹.

Em contraposição a essa perspectiva tradicional, os teóricos do movimento da libertação animal, argumentam que, ao se considerar as capacidades acima citadas, até mesmo muitos seres humanos terminam por ser excluídos da comunidade moral, uma vez que não possuem as características que lhes asseguram estatuto moral. Por conseguinte, tais seres humanos poderiam ser tratados como os animais o são na filosofia moral tradicional²².

Como não consegue propor um critério moral válido objetivamente e imparcialmente, a ética humana torna-se ‘especista’²³, pois inclui na comunidade moral os seres humanos que não satisfazem as capacidades por ela mesma exigidas para se tornarem dignos do respeito moral, mas não inclui os animais que parecem reunir os critérios especificados para ter valor moral. Esses animais são, portanto, vítimas de um preconceito filosoficamente indefensável da ética humana²⁴.

Tendo por base essa limitação do critério proposto pela moral tradicional, os eticistas animalistas fazem uso da senciência como “a única capacidade relevante que um ser precisa possuir para desfrutar de consideração moral plena”²⁵. Segundo Callicott, o critério da sensibilidade à dor tem sua origem na filosofia de Bentham e Mill, os quais afirmam que a dor é má e, por oposição, o prazer e a ausência da dor são bons. Dessa maneira, a capacidade de sofrer parece ser um critério relevante para a consideração moral. Os agentes morais têm o dever de promover ações cujo efeito seja o bem e a redução ou a minimização da dor. Se animais sofrem dor, somos moralmente obrigados a considerar o sofrimento deles e procurar minimizá-lo do mesmo modo que o sofrimento humano deve ser minimizado. Isso inclui a abstenção de práticas como caçar e matar animais para o consumo, vestir roupas de pele e couro, realizar experimentos com eles, ‘farrear’ às suas custas, entre outras ações moralmente repreensíveis²⁶.

No entanto, Callicott sustenta que o critério da senciência também possui suas limitações, uma vez que os eticistas animalistas, analogamente aos defensores da ética humana, fazem uma distinção arbitrária entre aqueles seres merecedores da consideração moral e aqueles que não o são. Isso termina por excluir da comunidade ética certas formas animais simples, quase insensíveis à dor e ao prazer, bem como árvores, rios e outras coisas vivas inconscientes²⁷.

Nesse sentido, Felipe acrescenta:

[...] o critério da senciência, adotado por Jeremy Bentham e por Peter Singer para a defesa ética dos animais, não basta para impedir ações invasivas, violentas ou destrutivas que afetam a qualidade de vida de seres ou espécies vulneráveis, tidas como não pertencendo à comunidade dos agentes morais racionais²⁸.

Assim, ao se adotar o critério da senciência, muitos seres incapazes de sentir dor e prazer tornam-se vulneráveis às ações humanas destrutivas, podendo ser prejudicados em suas for-

mas específicas de vida, ainda que privados da sensibilidade. Não obstante, o critério da sciência sequer consegue dar conta de proteger todos os animais dotados de sensibilidade. É o que aponta Felipe, ao afirmar que as ações humanas podem fazer mal a tais seres vivos “sem causar-lhes dor alguma, e sem tirar-lhes a vida. Uma vida pode ser privada das condições necessárias à sua expressão plena, específica, sem necessariamente representar dor àquele sujeito privado dessas condições”²⁹. Dessa forma, o critério da sciência é insuficiente para impor limites a esse tipo de ação decorrente da liberdade humana que priva seres sencientes de sua qualidade de vida, ou da forma de vida natural de sua espécie, embora não lhes imponha dor. Por isso, se a ética humana, aplicada de forma coerente com os critérios que defende, não consegue garantir a proteção de todos os seres humanos, também a ética animalista, que adota o critério da sciência, corre o risco de não conseguir sempre evitar o mal infringido a todos os seres sencientes.

5. A defesa de Callicott da ética da terra no caso triangular e possíveis objeções

À medida que defende a perspectiva ambiental decorrente da ética da terra, Callicott procura então apontar as limitações da abordagem ética dos libertacionistas animalistas e da ética humana tradicional. Tendo defendido que a ética da terra caracteriza-se pelo reconhecimento dos conhecimentos científicos proporcionados pela ecologia, a qual permitiu entender os sistemas bióticos como unificados e interdependentes, dotados de uma integridade estrutural, o autor critica o fato de os defensores da ética animal ainda não terem reconhecido essa característica³⁰. Embora recorram a uma parte do conhecimento proporcionado pela ecologia, que envolve os estudos recentes acerca de primatas, cetáceos e algumas outras espécies de animais, o movimento de libertação animal parece não levar em conta ou-

tras informações biológicas, ignorando a perspectiva holista da ecologia, o valor da comunidade biótica, de sua beleza, integridade e estabilidade³¹.

Além disso, há o problema de que no nível de uma organização social, os interesses da sociedade nem sempre coincidem com a soma dos interesses das partes. A ideia de Bentham, segundo a qual a comunidade é um corpo composto de membros, resulta, de acordo com Callicott, na falsa declaração de que se chega aos interesses da comunidade por meio da soma de suas partes tomadas separadamente. Com base nisso, os eticistas animalistas não reconhecem que quando os interesses do todo não correspondem aos interesses das partes, torna-se necessário, por vezes, a limitação individual para manter uma integridade social como ocorre dentro de um organismo corporal. Para Callicott, “uma sociedade, de fato, é particularmente vulnerável à desintegração quando seus membros tornam-se totalmente preocupados com seus próprios interesses particulares, e ignoram aqueles interesses distintos e independentes da comunidade como um todo”³².

A perspectiva do holismo ético confere estatuto moral para plantas, animais, solos e águas, pois toma como *summum bonum* a integridade, a estabilidade e a beleza da comunidade biótica, além de considerar que alguém não pode afetar todo o sistema sem afetar alguns de seus componentes. Dentro dessa abordagem, a avaliação do valor e da ordenação relativa das partes constitutivas dá-se com base no passado e no bem da comunidade biótica como um todo, fornecendo um meio para solucionar a demanda frequentemente contraditória das partes consideradas isoladamente na igual consideração³³. Ao se reconhecer a lei clássica da ecologia, de que a diversidade contribui realmente para a estabilidade, então, exemplares ou unidades de espécies raras e em perigo de extinção, por exemplo, têm uma reivindicação *prima facie* de consideração preferencial na perspectiva da ética da terra.

Além disso, essa concepção permite consintir aos animais de espécies cuja atividade contribui de forma decisivamente importante à economia da natureza, como a abelha, por exemplo, “uma maior reivindicação de atenção moral, do que a animais psicologicamente mais complexos e sensitivos, como os coelhos [...], que parecem ser abundantes, globalmente distribuídos, eficientes em termos reprodutivos, e somente rotineiramente integrados à economia natural”³⁴. Nesse sentido, Callicott argumenta que “os animais e as plantas, as montanhas, os rios, os mares, a atmosfera são os beneficiários práticos *imediatos* da ética da terra. O bem-estar da comunidade biótica, a biosfera em sua totalidade, não pode ser logicamente separado de sua sobrevivência e prosperidade”³⁵. Por conseguinte, a ética da terra não concorda com a atribuição de igual valor moral para todos os que integram a comunidade moral, ou seja, para todo e qualquer membro da comunidade biótica. Cada indivíduo possui um valor relativo e é avaliado em conformidade com as particularidades da relação de cada um com a entidade coletiva³⁶.

Callicott também critica o tipo de valor atribuído ao meio ambiente na ética humana tradicional. Em tais concepções, geralmente fundadas nos interesses humanos, o valor último sempre está situado nos seres humanos. Dado que o valor atribuído nunca é independente de um avaliador, então, o valor de um ecossistema é sempre humanamente dependente. Leopold, no entanto, questiona o valor instrumental da comunidade biótica e de seus constituintes para a satisfação de interesses humanos. Ainda que defenda uma certa relatividade do valor de cada componente de sua ética, ou a atribuição de valores diferenciados para as partes que compõem um ambiente natural, sua perspectiva não defende os seres humanos como fins últimos, criando obrigações para além dos interesses dos integrantes da espécie *Homo sapiens*. Além disso, o ser humano também não é isento de uma avaliação moral em relação ao bem-estar da comunidade da natureza tomada em seu conjunto, pois ele pode constituir, em muitas situações, uma ameaça ao bem-estar da

comunidade biótica. Disso decorre a possibilidade de sacrificar interesses humanos individuais em nome do bem estar coletivo de uma comunidade biótica³⁷. Mas, importa salientar, esse sacrifício de interesses sugerido por Leopold e Callicott não inclui o vegetarianismo.

Conforme salientado anteriormente, uma diferença relevante entre os eticistas animalistas e os partidários da ética da terra é a defesa do vegetarianismo por parte daqueles, enquanto os últimos argumentam a favor da inviabilidade dessa medida. Para Callicott, os defensores da ética animal senciocêntrica falham por não perceberem uma diferença central para a ética da terra entre os animais silvestres e os produzidos pelo ser humano³⁸. Tais animais, argumenta Callicott, resultam da produção humana e podem ser equiparados a ‘artefatos vivos’. Embora os libertacionistas animalistas defendam que as fazendas de criação de animais para abate e consumo humanos frustram cruelmente o ‘comportamento natural’, Callicott afirma que, na verdade, o comportamento natural desses animais é viverem em ambientes domesticados. Uma vez libertados, tais animais não teriam autonomia para sobreviver, pois foram produzidos para serem dóceis, tratáveis e dependentes, diferentemente de um animal silvestre, que, mesmo mantido preso temporariamente, ao ser solto tem maior autonomia de adaptação às condições naturais³⁹.

Além dessa impossibilidade lógica, haveria também uma impossibilidade prática nos objetivos do movimento de libertação animal. De acordo com Callicott, a libertação dos animais domesticados resultaria na morte de praticamente todos eles, visto que morreriam de fome e frio por não terem mais a ‘proteção’ dos estábulos, que lhes garante alimento e abrigo. A reprodução deles também não seria mais assistida e, assim, em um curto espaço de tempo, após muito sofrimento e agonia, tais espécies entrariam em extinção⁴⁰.

Todavia, ao realizar essa crítica ao modelo ético animalista, com base na suposição de que todos os animais produzidos pelo ser humano seriam simplesmente soltos, abrindo-se “as portas

dos currais”, Callicott ignora que essa medida não é proposta pelos libertacionistas. A libertação animal não pode se constituir como um ato irresponsável, permitindo que todos os animais manejados morram de fome e frio, pois nisso realmente não há nada de ético. Os seres humanos, enquanto agentes morais, são eticamente responsáveis por todos os animais produzidos até o momento e suas ações precisam ser planejadas de forma que a vida desses animais seja protegida. A libertação dos animais exigiria, inicialmente, o ato de cessar a produção e, depois, uma forma planejada de readaptação dos mesmos à ambientes mais naturais, sem deixarem de ser, em momento algum, supervisionados pelos humanos.

Uma libertação planejada de animais situa-se dentro do que Taylor propõe por meio da ‘regra da justiça restitutiva’⁴¹. Por ter sido o artigo de Callicott escrito antes de Taylor conceber sua teoria ética biocêntrica, ele não pôde levar em conta esse princípio. Embora Taylor não aplique o princípio da justiça restitutiva aos animais manejados por humanos, pode-se aplicá-lo no caso da libertação animal⁴². Segundo a regra da justiça restitutiva, os danos causados por humanos aos animais necessitam ser recompensados para que se restitua o equilíbrio da justiça entre os seres humanos enquanto agentes morais e os pacientes morais que sofreram o dano. A restituição desse equilíbrio ocorre por meio de alguma forma de compensação ou reparação⁴³.

No caso da libertação dos animais, seria necessário recompensar o dano de ter desprovido os animais de suas condições de vida em um ambiente natural, impedindo-os de ir em busca de seu próprio alimento, de se reproduzir e de se proteger de predadores. Aos poucos, os animais hoje domesticados foram destituídos de suas habilidades naturais até chegarem ao atual estágio de dependência que neles se desenvolveu no sistema de criação em confinamento. Por isso, a libertação animal exige dos agentes morais o desenvolvimento de estratégias para que eles possam se readaptar a uma condição de vida menos dependente.

Outra possibilidade decorrente da libertação animal, segundo Callicott, seria a de que prevendo as consequências da libertação imediata do conjunto de animais domesticados, como a morte, os seres humanos poderiam decidir que têm um dever de continuar a abrigar e alimentar como seus antigos animais escravos, tornados incapazes de cuidarem de si mesmos, mas não abatê-los ou fazer outro deles, “incluindo a frustração de seu comportamento ‘natural’, seu direito de copular livremente, reproduzir e apreciar o deleite de serem pais”⁴⁴. Não tendo carne para comer, as pessoas precisariam de mais vegetais, cereais e frutas, ao mesmo tempo em que os animais, sob o cuidado humano, consumiriam cereais em maior quantidade por não serem mais abatidos. Isso requereria maior quantidade de terra para produção agrícola, “com maior perda do *habitat* de animais silvestres e destruição ecológica”⁴⁵. No entanto, ao fazer essa afirmação, Callicott não percebeu que os libertacionistas animalistas exigem a completa extinção do modelo de produção em confinamento, reduzindo, de imediato, o número de animais a ficar sob a proteção humana. Além disso, aos poucos, através do apoio dos agentes morais e tendo por base o princípio da justiça restitutiva de Taylor, esses animais conseguiriam uma maior independência em termos de alimentação em relação ao seres humanos. É certo que esse objetivo não seria alcançado em pouco tempo e exigiria um significativo esforço por parte dos agentes morais. Mas, se não há uma produção manejada de animais em escala industrial, não há mais animais a serem alimentados por humanos, sendo desnecessária a destruição do meio ambiente para aumentar a produção de cereais.

Depois de apresentar as críticas aos argumentos dos eticistas animalistas, a solução proposta por Callicott, a partir da ética da terra, é a busca por uma forma de vida menos artificial, sem imposição de legalidades e de direitos, mas com aceitação e afirmação de leis biológicas naturais, de princípios e de limitações na esfera humana, pessoal e social. Para Callicott, embora seja inviável voltar ao suposto relacionamento simbiótico existen-

te entre ser humano e ambiente natural na antiguidade, novas práticas deveriam ser introduzidas na sociedade, buscando um relacionamento mutuamente benéfico com a natureza. No entender do autor:

*A saúde individual, social e ambiental, receberia, dessa maneira, um valor superior em relação ao conforto, o auto-favorecimento, o prazer e o isolamento anestésico da dor [...]. A busca da saúde ou do bem-estar nos níveis individual, social e ambiental, exigiria auto-disciplina, na forma de uma dieta simples, exercícios vigorosos, conservação e responsabilidade social.*⁴⁶

A busca pelo equilíbrio entre o bem-estar individual, social e ambiental inclui a retomada de uma forma de vida mais natural, livre de certos valores desenvolvidos pela civilização contemporânea, o que abrange mudanças de hábitos alimentares. Portanto, embora não defenda o vegetarianismo, Callicott posiciona-se contra o tipo de consumo de carne que prevalece na sociedade atual e a forma como essa carne e os demais alimentos são produzidos. Nesse sentido, “da perspectiva da ética da terra, o aspecto imoral das fazendas de produção está menos relacionado ao sofrimento e à morte dos animais não-humanos do que à transformação monstruosa das coisas vivas, de uma forma orgânica para um modo mecânico de ser”⁴⁷. Em outras palavras, a imoralidade situa-se na transformação (manejo) de organismos naturais, constantemente conectados e penetrados por máquinas. O posicionamento ético defendido pela ética da terra não consiste no ato de ingerir vegetais ao invés de animais, mas no ato de resistir à agroindústria, ao cultivo em todas as suas manifestações industriais, mormente, ao cultivo caracterizado pela aplicação intensa de agrotóxicos e fertilizantes químicos. Assim, afirma Callicott, a implementação da ética da terra exige “disciplina, sacrifício, limitações e uma reforma econômica maciça, equivalente a uma verdadeira revolução nas atitudes predominantes e nos estilos de vida”⁴⁸.

Também aqui cabe uma observação crítica ao argumento de Callicott, que não percebeu que a produção de animais para o consumo humano de uma forma mais 'orgânica', ou seja, sem os tradicionais recursos químicos e físicos aplicados aos animais criados em confinamento, exigiria toda uma readaptação responsável, desenvolvida pelos agentes morais, dos animais que hoje são criados em sistema de confinamento. Além disso, seria necessário um espaço físico mais amplo para criar a mesma quantidade de animais que hoje se encontram presos para satisfazer o desejo humano supérfluo de se alimentar de carne. Optando-se pelo vegetarianismo, todos os cereais consumidos por animais confinados passariam a ser consumidos por humanos, não sendo necessária a expansão das atividades de produção agrícola. Isso se contrapõe ao argumento apresentado por Callicott, a saber, de que o vegetarianismo exigiria a expansão das áreas de cultivo de cereais para a alimentação humana. Na verdade, não é o vegetarianismo que exige essa expansão, e sim a criação de animais de forma 'orgânica' para o consumo humano.

Entretanto, é preciso considerar que na época em que Callicott escreveu seu artigo (1980), o sistema de produção de animais confinados estava apenas em seu início. Em mais de três décadas, esse sistema se desenvolveu de forma significativa e o número de animais produzidos é muito maior. Além disso, na atualidade, utilizam-se muito mais substâncias químicas e métodos invasivos do que no início da década de 80. Callicott não teve como considerar esses fatores complicadores na solução por ele proposta para justificar a continuidade do hábito de consumir animais não-humanos.

Callicott também deixou de levar em conta o sofrimento e a dor dos animais criados em confinamento. Ao contrário, criticou o argumento da dor e do prazer, afirmando que esses dois sentimentos são uma condição natural da existência da vida consciente, sendo que a dor é informação, ou seja, tem a função de informar ao sistema nervoso central o estresse, a irritação ou algum eventual trauma que esteja atingindo o organismo.

A partir disso, ele inferiu que a dor nem sempre é má e, por isso, é um critério inadequado para ser usado como base para a ética⁴⁹. Todavia, o que Callicott não levou em conta, é que há uma grande diferença entre a dor resultante de um ferimento, por exemplo, que serve de indicativo de que algo não está bem com aquele organismo e que ele necessita de cuidados, e a dor totalmente desnecessária causada aos animais por meio do confinamento, do início ao fim de uma vida sempre breve, e pelo sofrimento imposto por humanos interessados em satisfazer seu interesse supérfluo em se alimentar de animais. A dor certamente faz parte da condição natural de vida, mas, sempre que possível, ela deve ser evitada, a não ser quando se tem em mente o bem do próprio organismo que a sofre.

6. Considerações finais

Ao longo deste artigo mostrou-se como Callicott procurou evidenciar que não há uma polarização entre a ética tradicional e o movimento de libertação animal, mas um caso triangular que inclui, além dessas duas abordagens éticas, também a ética da terra. E, para o autor, a perspectiva holista – a base da ética da terra – seria uma solução que se aproxima muito mais de um modelo de ética ambiental coerente do que a proposta dos defensores da ética animal, uma vez que aquela reconhece como valor último o bem da comunidade biótica como um todo. Para viabilizar esse bem, seria necessário que os seres humanos desenvolvessem hábitos alimentares mais naturais, distantes das necessidades ‘consumistas’ da sociedade hodierna. Em outros termos, seria preciso limitar interesses humanos para que o valor e o bem-estar de comunidades bióticas fossem respeitados.

Apesar de ser pertinente a crítica que Callicott realiza em relação aos limites do critério da senciência proposto pelos libertacionistas animalistas quando se pensa em um modelo de ética ambiental, bem como a forma mecânica pela qual são produzidos a maior parte dos alimentos consumidos pelos seres

humanos, mesmo os vegetais, entende-se que a crítica realizada aos partidários da ética animalista para justificar o ato de comer animais não procede. Conforme sugerido, Callicott considerou de forma precipitada e limitada a ideia central dos eticistas animalistas de libertação dos animais manejados, tendo em vista livrá-los do sofrimento e da dor presentes na forma como são criados para o consumo humano. Essa libertação necessita ser feita de forma responsável e por meio de um longo processo de readaptação para os animais possam viver de forma menos dependente de seres humanos.

Por fim, cabe salientar que as considerações holistas de Callicott terminam por se aproximar de uma perspectiva bem-estarista, por sua vez, assemelhada à ética humana tradicional, que sugere um certo modo de produção de animais menos agressivo para que humanos possam continuar mantendo uma condição de privilégio e benefício a partir dos animais. Com isso, poder-se-ia reestruturar o triângulo de Callicott, situando a ética da terra e a ética humana na base, enquanto o modelo da ética animal passa a ocupar a parte superior do triângulo, sobretudo, porque a vida senciente, domesticada ou silvestre, é individualmente valorizada, independentemente de sua contribuição para o equilíbrio de comunidades bióticas.

7. Notas de referência

- ¹ Uma das éticas humanas mais conhecidas e que emprega o critério da razão para a delimitação da comunidade moral é a ética Kantiana, exposta sobretudo na obra, *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Kant desenvolve um sistema ético destinado a todos os seres racionais e capazes de exercer sua autonomia e liberdade na aplicação do imperativo categórico. Somente o ser racional, na condição de agente moral, pode reconhecer o imperativo categórico como aquilo que expressa o dever e o moralmente correto. Cf. KANT, Immanuel. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Lisboa: Edições 70, 1986.
- ² Conforme Peter Singer, a senciência é o único limite defensável da pre-ocupação moral com os interesses do outro. Quando um ser é capaz

de sofrer não há qualquer razão moral para não levar em conta esse sofrimento. Por senciante, Singer define os animais que possuem duas características moralmente relevantes: a sensibilidade e a consciência. A sensibilidade tem por base a capacidade de sentir dor, a qual permite ao ser distinguir-se do meio em que vive. A consciência, por sua vez, decorre da percepção do ser daquilo que afeta sua sensibilidade. À medida que o ser é senciante, ele tem um interesse em experimentar o prazer e evitar ao máximo o sofrimento. Cf. SINGER, Peter. *Ética Prática*. São Paulo: Martins Fontes, 1994, p. 67-68.

³ CALLICOTT, J. Baird. Animal Liberation: A Triangular Affair. *Environmental Ethics*, Georgia, v. 2, n. 4, p. 311-338, Winter, 1980, p. 338.

⁴ Ibid., p. 311.

⁵ Ibid, p. 311.

⁶ Ibid., p. 315.

⁷ LEOPOLD *apud* CALLICOTT, op. cit., 1980, p. 311.

⁸ CALLICOTT, op. cit., 1980, p. 320.

⁹ Ibid., p. 322.

¹⁰ Ibid., p. 312.

¹¹ Ibid., p. 313.

¹² Callicott utiliza o termo 'pessoa' no sentido defendido por Singer, a saber, de que alguns animais também são pessoas. Ao fazer uso dessa palavra, Singer refere-se a todos os animais humanos e não-humanos conscientes de si. Para Singer, pode haver pessoas que não são membros da espécie humana, bem como pode haver humanos que não são pessoas (Cf. SINGER, Peter. *Repensar la vida y la muerte: el derrumbe de nuestra ética tradicional*. Barcelona: Paidós, 1997, p. 201-202). Nesse mesmo sentido, Taylor diferencia o conceito de 'pessoa' do conceito de 'ser-humano', argumentando que o conceito de pessoa designa aqueles seres que se constituem como "centros autônomos de escolha e avaliação", e, assim, direcionam suas vidas com base em bem próprio. Cf. TAYLOR, Paul. *Respect for Nature: a Theory of Environmental Ethics*. Princeton: Princeton Univertisty Press, 1989, p. 33.

¹³ CALLICOTT, op. cit, 1980, p. 313.

¹⁴ Ibid., p. 313.

- ¹⁵ Cf. SINGER, Peter. *The Expanding Circle: Ethics and Sociobiology*. New York: Farrar, Straus & Giroux, 1981.
- ¹⁶ CALLICOTT, op. cit., 1980, p. 313.
- ¹⁷ Ibid., p. 315.
- ¹⁸ Ibid., p. 315.
- ¹⁹ Ibid., p. 315.
- ²⁰ Ibid., p. 320.
- ²¹ Ibid., p. 316.
- ²² Ibid., p. 316.
- ²³ O termo 'especismo' foi criado em 1973 por Richard D. Ryder e designa o modo discriminatório pelo qual seres humanos tratam seres de outras espécies, como se existissem exclusivamente para servir aos interesses humanos. Por meio do especismo, os interesses e preferências de um ser humano sempre são considerados superiores e prioritários quando comparados a todos os interesses dos demais animais. "O especismo fundamenta-se na percepção e na constatação das diferenças aparentes determinadas pelo padrão biológico dos seres em questão". Cf. FELIPE, Sônia T. *Por uma questão de princípios: alcance e limites da ética de Peter Singer em defesa dos animais*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2003, p. 83.
- ²⁴ CALLICOTT, op. cit., 1980, p. 317.
- ²⁵ Ibid., p. 317.
- ²⁶ Ibid., p. 317-318.
- ²⁷ Ibid., p. 318.
- ²⁸ FELIPE, Sonia T. Da considerabilidade moral dos seres vivos. *Revista Ethic@*, Florianópolis, v. 5, n. 3, p. 105-118, jul. 2006. Disponível em: <<http://www.cfh.ufsc.br/ethic@/et53art7Sonia.pdf>>. Acesso em: 28 out. 2007, p. 109.
- ²⁹ Ibid., p. 108.
- ³⁰ CALLICOTT, op. cit, 1980, p. 322.
- ³¹ Ibid., p. 323.
- ³² Ibid., p.323-324.

- ³³ Ibid., p. 324.
- ³⁴ Ibid., p. 325.
- ³⁵ Ibid., p. 325.
- ³⁶ Ibid., p. 327.
- ³⁷ Ibid., p. 325-326.
- ³⁸ Ibid., p. 330.
- ³⁹ Ibid., p. 330.
- ⁴⁰ Ibid., p. 330-331.
- ⁴¹ Taylor concebe a “regra da justiça restitutiva” que, juntamente com as outras quatro regras propostas por ele – regra da proporcionalidade, regra do mal menor, regra da justiça distributiva e regra da autodefesa – formam o conjunto das regras destinadas a dirimir conflitos de interesses na perspectiva biocêntrica. Sobre o princípio da justiça restitutiva Cf. TAYLOR, op. cit., 1989, p. 186-192.
- ⁴² Embora a proposta ética biocêntrica de Paul Taylor só se aplique aos ecossistemas naturais, ou seja, aqueles que não resultam da interferência humana, ele reconhece a necessidade de desenvolver uma ética própria para dar conta do problema dos animais ‘manejados’ dentro do sistema do agronegócio. Cf. TAYLOR, op. cit., 1989, p. 53-58.
- ⁴³ Para maiores detalhes sobre a concepção de Taylor e as críticas que se pode fazer a Callicott a partir da perspectiva ética biocêntrica, confira: KUHNNEN, Tânia A. Em busca de uma ética ambiental: as perspectivas e Baird Callicott e Paul Taylor. *Revista Ethic@*, Florianópolis, v. 7, n. 3, p. 19-34, dez. 2008. Disponível em: <<http://www.cfh.ufsc.br/ethic@/et53art-7Sonia.pdf>>. Acesso em: 5 jul. 2014.
- ⁴⁴ CALLICOTT, op. cit, 1980, p. 331.
- ⁴⁵ Ibid., p. 331.
- ⁴⁶ Ibid., p. 334.
- ⁴⁷ Ibid., p. 335.
- ⁴⁸ Ibid., p. 338.
- ⁴⁹ Ibid., p. 333.